



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

**PROCESSO N.º 116/2025**  
**EDITAL N.º 059/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2025**  
**EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3837/2023, Decreto Municipal nº 3888/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>Modalidade e Forma</b>	<b>Pregão Eletrônico</b>
<b>Apresentação de Proposta</b>	<b><i>De 08/10/2025 às 09h</i> <i>Até 21/10/2025 às 09h (horário de Brasília)</i></b>
<b>Abertura da licitação</b>	<b><i>21/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília)</i></b>
<b>Pregoeiro(a)</b>	<b>SR.(A) GABRIELA RIBEIRO GOES TEIXEIRA</b>
<b>Critério de Julgamento</b>	<input type="checkbox"/> Menor Preço <b>por Item</b>
<b>Modo de Disputa</b>	<input type="checkbox"/> Aberto
<b>Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances</b>	<b>R\$ 0,01 (Um centavo)</b> <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
<b>Benefícios ME/EPP</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência
<b>Permitida a participação de consórcio</b>	<input type="checkbox"/> Sim (TC-002009.989.25-2 e TC-002019.989.25-0.)
<b>Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)</b>	<input type="checkbox"/> Não
<b>Valor Estimado da Contratação</b>	<b>ORÇAMENTO SIGILOSO (ART. 24 DA LEI 14.133/2021).</b>
<b>Sistema Eletrônico</b>	Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

<b>Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame</b>	<a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> ; <a href="http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao">www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao</a>
<b>Pedidos de esclarecimentos e impugnações</b>	Via plataforma de pregão eletrônico <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>
<b>Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o COMUNICADO GP nº 003/2024 – TCE/SP</b>	<a href="https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao">https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br/licitacao</a>

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços visando a Aquisição de diversos jogos e brinquedos educativos para as unidades escolares do Município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes ou em item, o licitante poderá participar em quantos lotes/itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme Anexo II deste edital.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. *Somente poderão participar desta licitação MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, nos termos da Lei Federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). Segue transcrição do artigo 4º da Lei 14.133/21:*

*“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:*

*I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;*

*II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.*

*§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”*

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros a:

3.4.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.4.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.4.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

**3.5. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)”, utilizar o suporte técnico através do telefone (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto: contato@bnc.org.br).**

**3.6.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.7.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.8.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.8.1.** será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.8.2.** O(s) item(ns) e lote(s) de valor(es) estimado(s) até R\$ 80 mil e aquele(s) relacionado(s) a aquisição de bem(ns) de natureza divisível, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 serão exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposição no Termo de Referência.

**3.9.** Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

**3.9.1.** que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.9.2.** agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

**3.9.3.** entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

**3.9.4.** reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

**3.9.5. *Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, que “veda a nomeação em cargo, emprego, ou função pública municipal, bem como a prestação de serviços ou participação em licitação no âmbito da Administração Direta e Indireta, por pessoas condenadas por maus-tratos a animais”, ficam impedidas de participar desta licitação:***

**I – Pessoas físicas que tenham sido condenadas, com trânsito em julgado, por crimes tipificados como maus-tratos a animais, previstos na legislação penal brasileira; e**

**II – Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro societário, de administração ou de direção (sócios, proprietários ou administradores), pessoa física condenada, com trânsito em julgado, por crimes tipificados como maus-tratos a animais, previstos na legislação penal brasileira;**

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

4.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

**5.1.1. valor unitário e total do item/lote;**

**5.1.2. quantidade;**

**5.1.3. marca, fabricante (não se aplica a serviço).**

#### **5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10<sup>1</sup> do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

<sup>1</sup> Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



## **Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. **Se necessário**, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidores.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

7.10.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.10.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato/ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21, **se solicitada**.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro de preços, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**8.10.3. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.**

8.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020, acrescido pela Resolução nº 11/2021.

9.1.2. Apresentar ainda o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato/ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.3.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15%.

12.3.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30%.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

12.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Secretaria	Cód. Órgão/ Unidade Executiva	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
EDUCAÇÃO	02.07.01	12.122.0032.2017	3.3.90.30.00	1
ENS.FUND.	02.07.04	12.361.0030.2033	3.3.90.30.00	1
PRÉ ESCOLA	02.07.04	12.361.0029.2030	3.3.90.30.00	1
CRECHE	02.07.06	12.361.0029.2029	3.3.90.30.00	1
SAÚDE	02.08.01	10.301.0041.2051	3.3.90.30.00	1
SAÚDE	02.08.01	10.301.0062.2051	3.3.90.30.00	2
SAÚDE	02.08.01	10.302.0063.2125	3.3.90.30.00	5
ESPORTES	02.09.01	27.812.0036.2072	3.3.90.30.00	1

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## **Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br) e na plataforma eletrônica do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II - Minuta do Contrato/Ata de registro de preços e Termo de Ciência e Notificação

ANEXO III - Termo de Referência

**Águas de Lindoia, 02 de outubro de 2025**

---

**Geraldo Mantovani Filho**  
**Prefeito Municipal**



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

### ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

**1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.**

#### 2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;
- c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

#### 3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante de acordo com o Art. 69, II da lei 14.133 de 2.021 **válida e/ou no caso de não possuir data de validade emitida a no máximo 90 (noventa) dias.**



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato/ata de registro de preços serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br)
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato/ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do contrato/ata de registro de preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

- k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- m) **Para fins de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, declara-se que os sócios, proprietários ou administradores da empresa não foram condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes relacionados a maus-tratos contra animais. A vedação estabelecida nessa lei deve vigorar pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena imposta na condenação.**

## 6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**Será permitida a participação de empresas em consórcio**, sujeita às seguintes regras:

- a) As empresas consorciadas apresentarão junto aos documentos de Habilidade instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o Município de Águas de Lindoia/SP, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea “d”. Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação;
- b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, **estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio**, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira (se houver). Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira; **TC- 016225.989.23-5 e outros (TCESP)**
- c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;
- d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução contratual;
- e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do ajuste contratual decorrente da licitação.



## **Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

- f) A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo município de Águas de Lindóia e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame.
- g) O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará no não credenciamento da licitante consorciada ou não.



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO I – A**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: PROCESSO N.º / - PREGÃO ELETRÔNICO N.º /

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br)
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.9 do edital;



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- l) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- m) **Para fins de atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.568/2025, declara-se que os sócios, proprietários ou administradores da empresa não foram condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes relacionados a maus-tratos contra animais. A vedação estabelecida nessa lei deve vigorar pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do cumprimento integral da pena imposta na condenação.**

, de de .

---

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

**PROCESSO N.º 116/2025**

**EDITAL N.º 059/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2025**

**ANEXO II -A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXXX XXXXX/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXXX.XXXX/0001-XX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3837/2023, Decreto Municipal nº 3888/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços visando a Aquisição de diversos jogos e brinquedos educativos para as unidades escolares do Município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao processo de licitação.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

**OU**

- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de **Águas de Lindóia** que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos/ata de registro de preços ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato/ata de registro de preços.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/ata de registro de preços, caso o contratado não regularize sua situação.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

7.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

8.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

8.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

8.4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 8.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

8.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

8.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

### 9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.**

### 10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo DETENTOR DA ATA, de acordo com o contrato/ata de registro de preços e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 3889/2023;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato/ata de registro de preços;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços;

11.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

11.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O DETENTOR DA ATA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato/ata de registro de preços. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços ou autoridade superior (art. 137, II);

12.4. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços trato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.7. Não contratar, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato/ata de registro de preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobilários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato/ata de registro de preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato/ata de registro de preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato/ata de registro de preços;

12.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

12.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.17. Manter durante toda a vigência do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

12.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato/ata de registro de preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

12.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento;



## **Município de Águas de Lindóia**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

12.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### **13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

13.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1. Por razão de interesse público;

13.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

14.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.5. Multa:



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

14.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

14.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

14.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.10. As Sanções de Impedimento de Licitar e contratar e declaração de Inidoneidade para Liciar ou Contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Nº 14.133/21.

14.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, .... de ..... de .....

Assinaturas

- Representante legal do órgão gerenciador
- Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO II – B - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS E ADITAMENTOS)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXX

**OBJETO:** XXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX



**Município de Águas de Lindóia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras e Licitações

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

**Pela contratada:**

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: XXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

**LOCAL e DATA: Águas de Lindoia, XX de XXXXXXXX de 2.025**

XXXXXXXXXXXX Prefeito Municipal	Secretário(a)	Contratado
------------------------------------	---------------	------------



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de diversos jogos e brinquedos educativos para as unidades escolares do Município de Águas de Lindóia, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE
01	<b>ALFABETO MÓVEL DE PLÁSTICO:</b> ALFABETO MÓVEL DE PLÁSTICO. ALFABETO MÓVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO RÍGIDO PIGMENTADO (COLORIDO), CONTÉM MÍNIMO 171 PEÇAS QUE MEDEM 30 MM. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA COLORIDA. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CONJ
02	<b>BANDINHA INFANTIL COM 20 INSTRUMENTOS:</b> BANDINHA INFANTIL C/ 20 INSTRUMENTOS SIMPLES. COMPOSTA POR: 1AFUCHÊ - LATERAL DE 100MM EM ALTO IMPACTO COM BOLINHAS DEPOLIESTIRENO COLORIDO 12MM, 1 AGOGÔ - DUAS (02) CANECAS EM AÇOTRATADO COM NÍQUEL E CROMO MEDINDO 11,5CM DE COMPRIMENTO, 1BLACK BLACK - DOIS (02) PRATOS COM DIÂMETRO DE 70MM, 1CAMPANELA - COMPOSTO POR QUATRO (04) GUIZOS COM DIÂMETRO DE24MM, 1 CASTANHOLA - COMPOSTO POR DUAS (02) CONCHAS DE 82MMDE COMPRIMENTO, 1 CHOCALHO - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIOPOLIDO NO COMPRIMENTO DE 98MM, 1 PAR DE CLAVES - DUAS (02) PEÇASSÓLIDAS EM MADEIRA DE LEI POLIDA NA MEDIDA DE 200MM DECOMPRIMENTO, 1 PAR DE COCO - DUAS (02) METADES ARTIFICIAIS DECOCO CONFECCIONADAS EM ALTO IMPACTO, 1 FLAUTA - CONFECCIONADAEM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NO COMPRIMENTO DE 320MM, 1 GANZÁ- DOIS (02) COPOS CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO SÓLIDO RECRAVADOSENTR SI COM COMPRIMENTO TOTAL DE 250MM, 1 PAR DE MARACA -CADA PEÇA É CONFECCIONADA EM TUBO DE 60MM DE COMPRIMENTO, 1PANDEIRO - PELE DE POLIESTIRENO PRENSADA COM ANEL DE ALTOIMPACTO, NAS MEDIDAS DE 200MM DE DIÂMETRO, 1 PASTORIL -CONFECCIONADO EM ALTO IMPACTO NA MEDIDA DE 200MM DEDIÂMETRO, 1PLATINELAS - CONFECCIONADA EM ALTO IMPACTO, COM220MM DE COMPRIMENTO, 1 PAR DE PRATO - DUAS PEÇAS EM FORMATODE PRATO, CONFECCIONADAS EM AÇO COM ESPESSURA DE 0,90 MM, 1SINO - CONFECCIONADO EM AÇO COM TRATAMENTO EM NÍQUEL CROMO,CAMPANA NAS MEDIDAS DE 55MM DE COMPRIMENTO, 1 TRIÂNGULOCOM BATEDOR -CONFECCIONADO EM AÇO POLIDO COM 10MM DEDIÂMETRO, 1 SURDÃO - 260MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 SURDO-160MM ALTURA X 210MM LARGURA, 1 TAMBOR - 80MM ALTURA X210MM LARGURA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UNID



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

03	<b>BINGO TEMAS ANIMAIS:</b> BINGO DOS ANIMAIS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 10 CARTELAS, 36 FICHAS DE ANIMAIS E 40 PEÇAS DE EVA. DIMENSÕES DO PRODUTO 13,2 X 4,5 X 20 CM; 270 G	UNID
04	<b>BRINQUEDOS PARA HORA DO BANHO:</b> BRINQUEDO PARA A HORA DO BANHO. MATERIAL EMBORRACHADO. CORES DIVERSAS. 12,8 X 18,5 X 6,5 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%;	UNID
05	<b>BOLICHÃO:</b> BOLICHÃO COMPOSTO POR MINIMO 6 PINOS COLORIDOS E DUAS BOLAS; EM POLIETILENO; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 31X29X20CM(CXLXA), TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID
06	<b>BONECA BEBÊ (BRANCA):</b> BONECA BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS EM VINIL, ATÓXICO, LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. CONFECCIONADA EM VINIL NÃO ATÓXICO, COM VESTIDO OU MACACÃO. A BONECA DEVERÁ ESTA ACOMPANHADA COM A MAMADEIRA E CHUPETA. LAVÁVEL, COM ALTURA DE 50 CM (BONECA); TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADA EM CAIXA LITOGRAFADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID
07	<b>BONECA BEBÊ (NEGRA):</b> BONECA NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS EM VINIL, ATÓXICO, LAVÁVEL, E CORPO EM ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA. CONFECCIONADA EM VINIL NÃO ATÓXICO, COM VESTIDO OU MACACÃO. A BONECA DEVERÁ ESTA ACOMPANHADA COM AMMADEIRA E CHUPETA. LAVÁVEL, COM ALTURA DE 50 CM (BONECA); TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADA EM CAIXA LITOGRAFADA. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID
08	<b>BONECO HEROIS:</b> BONECO HEROIS - ALTURA 42 CM - FABRICADO EM PLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE., ARTICULADO, ALTURA MÍNIMA 32 CM RECOMENDADO A PARTIR DE 03 ANOS; PERSONAGENS HERÓIS; - CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UNID
09	<b>BRINQUEDO ARAMADO:</b> BRINQUEDO ARAMADO - TIPO LABIRINTO. MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO E METAL. DIMENSÕES (AXLXC) 16 X 13 X 18,5. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICADO DO INMETRO	UNID
10	<b>BRINQUEDOS SONOROS:</b> BRINQUEDOS SONORO DE DURABILIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO. MEDIDAS: 18X17X13. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; DIFERENTES BRINQUEDOS E SONS COMO: TELEFONE, ANIMAIS, CARRINHOS E OUTROS. CERTIFICADO INMETRO.	CONJ
11	<b>BLOCOS DE CONSTRUÇÃO:</b> BLOCOS DE CONSTRUÇÃO, SENDO CONJUNTO COMPOSTO POR MINIMO 73 PEÇAS DE MADEIRA DECORADAS E SERIGRAFADAS: PEÇAS DE TAMANHOS VARIADOS: INDICADO PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS. ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA COM MEDIDAS DE 21,0 X 5,0 X 26,0 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICADO	CONJ



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

	DO INMETRO. REFERENCIA: BRINCANDO DE ENGENHEIRO XALINGO OU SIMILAR.	
12	<b>BLOCOS LÓGICOS:</b> BLOCOS LÓGICOS – MINIMO 48 PEÇAS DE MADEIRA, TRABALHA AS CORES, TAMANHOS, FORMAS E ESPESSURAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 25X17X9,5 CM. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO	CONJ
13	<b>BLOCOS DE MONTAR:</b> BLOCO DE MONTAR – MINIMO 80 PEÇAS GRANDES. MATERIAL: POLIPROPILENO. PEÇAS COLORIDAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA LITOGRAFADA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 26,9 X 15 X 29 CM. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO	CONJ
14	<b>CAMINHÃO COM CAÇAMBA:</b> CAMINHÃO COM CAÇAMBA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 15,5 X 18 CM. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FAIXA ETÁRIA. COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: SUPER CAMINHÃO CAÇAMBA HOMEPLAY OU SIMILAR.	UNID
15	<b>CARRINHO DE PLÁSTICO:</b> CARRINHO DE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO COLORIDO, MEDINDO 42 X 22 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; APROPRIADO PARA A FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 03 ANOS, COM CERTIFICADO DO INMETRO. REFERENCIA: CARRINHO PLÁSTICO TIPO PORSCHE CONVERSÍVEL PLASNOBRE OU SIMILAR.	UNID
16	<b>CARRINHO DE BONECA COM 04 RODAS:</b> CARRINHO DE BONECA, DOBRÁVEL, IGUAL CARRINHO DE BEBÉ. RODAS DE PLÁSTICO / TECIDO DE POLIÉSTER, MEDIDAS 49 X 31 X 67 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CINTO DE SEGURANÇA. ENCOSTO RECLINÁVEL.COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID
17	<b>CAVALINHO UPA UPA:</b> CAVALINHO UPA UPA: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAVALINHO PULA PULA COM MÚSICA E LED. MEDINDO: 54CM X 35CM X 60 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 54 KG. MATERIAL: BORRACHA E PLÁSTICO PP - NÃO TÓXICO. CATEGORIA: BRINQUEDO INFLÁVEL - UPA UPA	UNID
18	<b>CONJUNTO ARAMADOS COM 06 PEÇAS:</b> CONJUNTO DE ARAMADOS COM 6 PEÇAS. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS, TAMANHOS E DESAFIOS MOTORES. 01 – ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 405X235X130MM. 01 ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 405X190X130MM. 01 ARAMADO MONTANHA RUSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 275X330X220MM. 01 ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 405X190X130MM. 01 ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 405X280X130MM. 01 ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	UNID



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

	405X280X130MM. CONFECCIONADOS EM BASE DE MADEIRA E ARAMEGALVANIZADO DE 4MM E RECOBERTOS COM TUBO PVC FLEXÍVEL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	
19	<b>CONJUNTO DE ENCAIXE - COMBINANDO IMAGENS:</b> CONJUNTO DE ENCAIXE TIPO COMBINANDO IMAGENS CONJUNTO DEBLOCOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DEALTO BRILHO. CONTÉM 15 PEÇAS COLORIDAS DIVIDIDAS EM TRÊS PARTESENCAIXÁVEIS. AS PEÇAS SÃO ILUSTRADAS NOS QUATRO LADOS, POSSIBILITANDO COMBINÁ-LAS E FORMAR DIFERENTES IMAGENS. CADA PEÇA MEDE APROXIMADAMENTE 80X80MM, TAMANHO SEGURO E ACONSELHÁVEL PARA CRIANÇAS PEQUENAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ZÍPER E ALÇA.	UNID
20	<b>CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTO COM 52 PEÇAS:</b> CONJUNTO LINHA MOVIMENTO NR. 2 CONJUNTO COM 52 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E EVA, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. 08 FORMAS GEOMÉTRICAS EM EVA, SENDO 02 TRIÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 290X250MM; 02 RETÂNGULOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X220MM; 02 CÍRCULOS MEDINDO 285MM DEDIÂMETRO; 02 QUADRADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 320X320MM. •04 FORMAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, SENDO 01 TRIÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 575X500MM; 01 QUADRADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X460MM; 01 OCTAEDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 480X480MM; 01 RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 460X365MM. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS: •12 MÃOS E MÉDEA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X130MM CADA. •12 PÉS EM EVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 195X80MM CADA. •02 KRICTS (INCLUINDO SUPORTES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 340X200MM CADA. •02 PÉS DE PAU EM MADEIRA E CORDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 670X140X90MM. •02 MARTELOS EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X80MM. •02 BOLAS DE PLÁSTICO. •02 BOLAS DE BORRACHA. •02 PULA-CORDAS COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2200MM DE COMPRIMENTO. •01 GANGORRA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X100X190MM. •01 CILINDRO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170X70MM. •01 PRANCHA DE EQUILÍBRIO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 600X140MM. •01 PALHAÇO EM MDF (INCLUINDO 02 SUPORTES), MEDINDO APROXIMADAMENTE 520X350MM.	UNID
21	<b>CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTO COM 68 PEÇAS:</b> CONJUNTO LINHA MOVIMENTO NR. 01 CONJUNTO CONTENDO 68 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. •10 BASES PARA ARCO EM FORMATO DE "T", MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X225MM.	UNID



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

	<p>•04 BASES PARA BASTÃO EMFORMATO DE “X”, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X220MM. •08BASTÕES EM MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 1080MM. •05 ARCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DE DIÂMETRO. •03 SEMIARCOSCOLORIDOS EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 800MM DEDIÂMETRO. •04 BASES PARA SEMIARCOS, EM MADEIRA, MEDINDO250X65X30MM. •03 PRANCHAS DE EQUILÍBRIO, EM MADEIRA, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 1000MM. •04 BASES PARA PRANCHA, EM MADEIRA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM. •01 BASE EM MADEIRA EMFORMATO DE “X” PARA JOGO DE ARGOLA, MEDINDO APROXIMADAMENTE400MM. •05 PINOS COLORIDOS EM MADEIRA PARA JOGO DE ARGOLAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM. •05 ARGOLAS COLORIDAS DEPVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100MM. •08 BASES EM MADEIRA EMFORMATO DE “T”, PARA SUPORTE DAS BARRAS, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 220X220MM. •08 SUPORTES EM QUATRO ALTURASDIFERENTES, MEDINDO RESPECTIVAMENTE APROXIMADAMENTE 20MM,30MM, 40MM E 50MM.</p>	
22	<p><b>DOMINÓ:</b> JOGO DE DOMINÓ FABRICADO EM PLÁSTICO COM 28 PEÇAS COLORIDAS MEDINDO 2,50 CM X 4.50 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; CERTIFICADO INMETRO.</p>	UNID
23	<p><b>DOMINÓ GIGANTE:</b> DOMINÓ GIGANTE EM VINIL 28 PEÇAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM VINIL, COM 28 PEÇAS, MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 18 X 2CM, CADA PEÇA. ACONDICIONADOS EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTECOM ZIPER.</p>	UNID
24	<p><b>ENCAIXE VENTOSA:</b> BLOCOS DE ENCAIXE VENTOSA. MATERIAL SILICONE. TAMANHO DE 06 A 8 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; CONTÉM MÍNIMO 58 PEÇAS DE CORES COLORIDAS. CERTIFICADO INMETRO.</p>	UNID
25	<p><b>FANTOCHES:</b> FANTOCHE; KIT COM MINIMO 4 PERSONAGENS; CONFECCIONADO EM FELTRO E EVA, MEDINDO 35CM A 39 CM DE ALTURA; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. CERTIFICADO INMETRO.</p>	UNID
26	<p><b>FOGÃO INFANTIL:</b> FOGÃO ROSA. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM BOTÃO COM SOM CLECC- CLEC, FORNO COM TAMPA ABRE EFECHA, MEDINDO 26CM DE COMPRIMENTO X 53CM DE ALTURA X 27CMDE LARGURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA.CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO</p>	UNID
27	<p><b>FORMINHAS DE MODELAR PARA MASSINHA:</b> KIT DE FORMINHA DE MODELAR MASSINHA COM MINIMO 100 UNIDADES MATERIAL PLÁSTICO. MODELOS E CORES VARIADAS. TAMANHO DA PEÇA 5 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%;</p>	PCT COM 100



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

28	<b>GANGORRA INDIVIDUAL:</b> GANGORRA PARA 1 CRIANÇA COM BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME, ASSENTO COM APOIO PARA AS COSTAS. CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA DE SEGURANÇA INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA DE + OU - 10%. MEDIDAS: 0,93 M DE COMPRIMENTO X 0,30 DE LARGURA X 0,69 M DE ALTURA.	UNID
29	<b>GANGORRA PARA DUAS OU TRÊS CRIANÇAS:</b> GANGORRA PARA 2 OU 3 CRIANÇAS COM 4 PEGADORES LATERAIS, BASE EM FORMA DE CURVA, QUE GARANTE UM BALANÇO SUAVE E UNIFORME, LATERAIS COM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO SEGUNDO A NORMA DE SEGURANÇA INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS COM TOLERÂNCIA DE + OU - 10%. MEDIDAS: 1,10 M COMPRIMENTO X 0,50 M DE ALTURA X 0,40 M DE LARGURA	UNID
30	<b>GELADEIRA INFANTIL:</b> CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COLORIDO, RESISTENTE, ATÓXICO, COM PUXADORES CROMADOS. ACOMPANHA FORMINHA DESORVETE, FORMINHA DE GELO, GARRAFINHAS, OVINHOS, MANTEIGA, FORMINHAS DE GELATINA EM PLÁSTICO. MEDIDAS: COMPRIMENTO 28CMX ALTURA 61,4CM X LARGURA 26,5CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LITOGRAFADA. CERTIFICADO DE SEGURANÇA: INMETRO	UNID
31	<b>MODEDORES DE CHOCALHOS:</b> MORDEDOR E CHOCALHO PARA BEBÊS EM TEMAS INFANTIS, EM BORRACHA LÁTEX, MACIAM COLORIDA, ATÓXICA E SEM CHEIRO, COM MEDIDAS DE 10 X 9 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID
32	<b>JOGO DE CHAZINHO COM 12 PEÇAS:</b> JOGO DE CHAZINHO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COLORIDO, CONTÉM MINIMO 04 XÍCARAS, 04 PIRES, 01 JARRA COM TAMPA, 01 CAIXA DE BISCOITOS E 01 CAIXA DE CHÁ, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNID
33	<b>JOGO DE DARDO:</b> ALVO PARA SER FIXADO EM POSIÇÃO VERTICAL, ACOMPANHA DARDOS COLORIDOS SEM PONTA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 3 CM. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 450 G; TOLERÂNCIA DE PESO 10%; ITENS INCLUSOS: NO MINIMO 1 ALVO E 4 DARDOS (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO). COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. EMBALAGEM: CARTONADO. CERTIFICADO INMETRO.	UNID
34	<b>KIT BELEZA:</b> KIT BELEZA CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, SENDO UMA MALETA EM FORMATO DE CORTAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO: 01 MALETA, 01 PRANCHA, 01 SECADOR, 01 ESCOVA, 01 PENTE, 02 PRESILHAS. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

35	<b>KIT BOLINHAS COLORIDAS:</b> KIT BOLINHA COLORIDA COM NO MÍNIMO 100 BOLINHAS. MATERIAL: PLÁSTICO. CORES: VIBRANTES E DIVERSAS MEDIDAS 76 MM DE DIÂMETRO, TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO.	KIT COM 100
36	<b>KIT FERRAMENTAS COMPLETO:</b> KIT FERRAMENTAS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO COLORIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 16 PEÇAS, SENDO NO MÍNIMO: 01 FURADEIRA, 01 MORSA, 01 ALICATE, 01 CHAVE DE FENDA, 01 CHAVE DE BOCA, 01 CHAVE INGLESA, 01 SERROTE, 01 MARTELO, 04 PARAFUSOS E 04 PORCAS.COM CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT
37	<b>KIT QUITANDINHA:</b> KIT QUITANDINHA, COM NO MÍNIMO 19 PEÇAS. MATERIAL: PLÁSTICO. COLORIDO. MEDIDAS 14 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%;	KIT
38	<b>KIT PIZZARIA:</b> BRINQUEDO KIT PIZZARIA - 30 PEÇAS. CONJUNTO DE COMBINAÇÃO DEBRINQUEDOS: BANCADA EM FORMA DE MALETA, PODENDO SER USADA COMOMOCHILA E CARRINHO, QUE CONTÉM SÓLIDO KIT DE PIZZARIA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO COLORIDO, CONTENDONO MÍNIMO 30 PEÇAS. PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO.	KIT
39	<b>KIT PRÉ PLÁSTICO COM 10 BRINQUEDOS:</b> KIT PRÉ PLASTICO COM 10 BRINQUEDOS KIT CONTENDO MÚLTIPAS PEÇASQUE PERMITEM A MONTAGEM DE 10 TIPOS DIFERENTES DE BRINQUEDOS,SENDO ELES: PALHAÇO ALEGRIA, PALHAÇO TREVOS, PALHAÇO PIERRÔ,URSO COM ARGOLAS, PEIXE COM ARGOLAS, TARTARUGA DE ENCAIXE,CACHORRO BASSÊ COM ARGOLAS, GIRAFÁ COM ARGOLAS, PIRÂMIDE COMARGOLAS E TREM COM ARGOLAS. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO DACOORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL. PRODUZIDO EMPOLIETILENO VIRGEM ATÓXICO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DESOPRO (PEÇAS OCAS). MEDIDAS APROXIMADAS: BRINQUEDO MAIOR: 17CM (C) X 12 CM (L) X 37 CM (A). BRINQUEDO MENOR: 9 CM (C) X 9 CM (L) X9 CM (A). AS PEÇAS SÃO ACONDICIONADAS EM BOLSA DE PVCTRANSPARENTE COM ZÍPER.	KIT
40	<b>KIT LIMPEZA INFANTIL:</b> KIT LIMPEZA INFANTIL VASSOURA RODO PÁ BALDE O KIT VEM COM VASSOURA, RODINHO, PÁ, BALDINHO E UM CARRINHO QUE ENCAIXA TODOS OS ITENS ITENS INCLUSOS: 01- VASSOURA 01- RODO 01- PÁ 01- BALDE 01- CARRINHO MEDIDAS APROXIMADAS CARRINHO: COMPRIMENTO 25 CM. LARGURA 25 CM. ALTURA 50 CM. MEDIDAS DA VASSOURA, RODO, E PÁ: ALTURA 58 CM. IDADE RECOMENDA: 3 ANOS OU MAIS	KIT
41	<b>KIT ANIMAIS DINOSAUROS:</b> KIT ANIMAIS DINOSAUROS - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 8 UNIDADES DE DINOSAUROS, COM 8 ESPÉCIES DIFERENTES. MATERIAL: BORRACHA/SILICONE, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM CADA	KIT



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

42	<b>KIT ANIMAIS DA FAZENDA:</b> KIT ANIMAIS DA FAZENDA: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 8 UNIDADES DE ANIMAIS DA FAZENDA, COM 8 ESPÉCIES DIFERENTES. MATERIAL:BORRACHA/SILICONE. MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM CADA	KIT
43	<b>KIT ANIMAIS SELVAGENS:</b> KIT ANIMAIS SELVAGENS: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONTENDO 6 UNIDADES DE ANIMAIS SELVAGENS, COM 6 ESPÉCIES DIFERENTES. MATERIAL:BORRACHA/SILICONE, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM CADA.	KIT
44	<b>PEGA VARETAS EM PLÁSTICO PEQUENO:</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTÉM NO MÍNIMO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CADA VARETA MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA. COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	UNID
45	<b>PEGA VARETAS GIGANTE EM PLÁSTICO:</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTÉM NO MÍNIMO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS. CADA VARETA MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO E 8 MM DE DIÂMETRO. TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM SELO DE APROVACAO DO INMETRO	UNID
46	<b>SACOLA QUABRA CUCA COM 120 PEÇAS:</b> SACOLA QUEBRA CUCA COM NO MÍNIMO 120 PEÇAS, CONFECCIOANDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COLORIDO, ATÓXICO DE ALTO BRLHO COM CORES VIVAS, CONTÉNDNO MÍNIMO 120 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL, TRANSPARENTE COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON, COM CERTIFICADO DO INMETRO	CONJ
47	<b>SACOLA CRIATIVA PLUG KITS COM 1.000 PEÇAS:</b> CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONTÉM NO MÍNIMO 1.000 PEÇAS. ACONDICIONADA EM SACOLA DE PVC CRISTAL TRANSPARENTE, COM BORDAS EM VIVO BRILHANTE E ALÇA DE NYLON. CERTIFICADO DO INMETRO.	CONJ
48	<b>SÓLIDOS GEOMÉTRICOS:</b> SÓLIDOS GEOMÉTRICOS NO MÍNIMO 11 PEÇAS - PEÇAS EM MADEIRA, CAIXA 18X18X06 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; PERCEPÇÃO DE TAMANHOS E FORMAS. EMBALAGEM EXTERNA PLÁSTICA. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO	CAIXA



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

49	<b>TANGRAM COM 10 JOGOS COM 7 PEÇAS CADA JOGO EM MADEIRA:</b> TANGRAM CONFECCIONADO EM MADEIRA POLIPROPILENO ATÓXICO COM NO MÍNIMO 70 PEÇAS COLORIDAS FORMANDO NO MÍNIMO 10 QUADRADOS DE 150X150X2,8MM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADO EM CAIXA PLÁSTICA. COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO	UNID
50	<b>TAPETE SENSORIAL:</b> TAPETE SENSORIAL. TAPETE SENSORIAL UTILIZADO COMO RECURSO TERAPÊUTICO EM ATIVIDADES SENSORIAIS, DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, FAZENDO O RECONHECIMENTO E O CONTATO COM NOVAS TEXTURAS EXPLORANDO SENSAÇÕES, PROPRIOCEPÇÃO E TATO. MEDIDAS: 1,00 X 1,50 CM COM 12 TEXTURAS; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO	UNID
51	<b>TORRE INTELIGENTE:</b> TORRE INTELIGENTE. JOGO QUE ENVOLVE CAPACIDADE DE OBSERVAÇÃO, ANÁLISE E COORDENAÇÃO MOTORA FINA E VISOMOTORA. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSTO DE NO MINIMO 63 PEÇAS DE MADEIRA. PEÇAS COLORIDAS.EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, MEDINDO (22 X 22 X 8) CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO	UNID
52	<b>JOGO DE CARTAS:</b> JOGO DE CARTAS, EM MATERIAL CARTONADO; COM NO MINIMO 108 CARTAS; MEDINDO 60X92X10MM, TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 07 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXINHA CARTONADA, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA INMETRO. MARCA DE REFERENCIA UNO OU SIMILAR	UNID
53	<b>JOGO DE ESTRATÉGIA:</b> JOGO DE ESTRATEGIA; MEDINDO. 105X267X29MM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COMPOSTO POR NO MINIMO 1 ROLETA, 1 TAPETE E UM MANUAL DE INSTRUÇOES; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. MARCA DE REFERENCIA: TWISTER OU SIMILAR.	UNID
54	<b>QUEBRA CABEÇA EM POLIPROPILENO COM TABULEIRO:</b> QUEBRA CABEÇA; EM POLIETILENO; COMPOSTO POR TABULEIRO TIPO ESTOJO E PEÇAS DE ENCAIXE, COM NO MINIMO 51 POSSIBILIDADES DE ENCAIXE; PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 06 ANOS, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO. MARCA DE REFERENCIA: CILADA OU SIMILAR.	UNID
55	<b>TRILHA E DAMA:</b> JOGO DE DAMA E TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO 31X4X31CM, TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 06 ANOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNID



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

56	<b>JOGO DE TABULEIRO:</b> JOGO DE TABULEIRO COM NO MINIMO: 01 TABULEIRO, 01 BANDEJA, 28 CARTAS, 01 ENVELOPE, 01 MANUAL DE INSTRUCOES, 01 BLOCO DE ANOTACOES, 08 ARMAS, 01 DADO, 08 PEOES, PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 08 ANOS, COM CERTIFICACAO INMETRO. MARCA DE REFERENCIA: DETETIVE OU SIMILAR.	UNID
57	<b>JOGO DE MEMÓRIA DIVERSOS:</b> JOGO DE MEMORIA; TEMAS DIVERSOS, EM MADEIRA(MDF), COM NO MINIMO 40 PEÇAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X50X3) MM CADA PEÇA; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO	UNID
58	<b>QUEBRA CABEÇA TEMAS DIVERSOS:</b> QUEBRA-CABEÇA; TEMA DIVERSOS CONFECCIONADO EM MDF, 1 BASE COM MEDIDA APROX. DE 33,5X26,5 CM; TOLERÂNCIA DAS MEDIDAS 10%; COM NO MINIMO 30 PEÇAS NO TOTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA	UNID
59	<b>JOGO DE EQUILIBRIO:</b> JOGO DE EQUILIBRIO; EM POLIESTIRENO COLORIDO; INDICADO PARA FAIXA ETARIA A PARTIR DE 5 ANOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PROPRIA, CONTENDO NO MINIMO 1 TUBO, 1 BASE, 30 VARETAS EM PLASTICO E 1 CX. C/BOLINHAS GUDE; COM CERTIFICACAO INMETRO. MARCA DE REFERENCIA: CAI NÃO CAI OU SIMILAR.	UNID
60	<b>VELOTROL:</b> VELOTROL/TRICICLO VELOTROL/TRICICLO MATERIAL - PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. IDADE: + 24 MESES. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 21KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXC): 45CMX34CMX49,5CM; MATERIAL: TERMOPLÁSTICO E PVC; CERTIFICADO DO INMETRO	UNID

2 - O prazo de entrega dos materiais é de no máximo **15 (quinze) dias** contados a partir da data de solicitação pela Secretaria;

3 - Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da **CONTRATANTE**;

4 - Por prazo de entrega entende-se o prazo considerado até que os materiais sejam descarregados e recebidos no local de entrega fixado pelo **CONTRATANTE**;

5 - Qualquer alteração do prazo de entrega dependerá de prévia e expressa aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

**6 - LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Endereço: Avenida das Nações Unidas nº 1190 – Centro - Horário 08:00 as 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.



## Município de Águas de Lindóia

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitações

**7 - GESTÃO DO CONTRATO/ATA:** O Gestor do Contrato será a Sra. Tania Maria Rocha de Oliveira (Secretaria de Educação) e fiscal o Sr Edson Akihiro Shibuta (Secretário Adjunto de Educação). Caso o funcionário que desempenha as funções de fiscal e/ou gestor seja substituído, o novo ocupante do cargo assumirá as responsabilidades atribuídas.

8 - Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da **ANVISA, ABNT, INMETRO** e demais normas reguladoras do setor.

- **OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.**
- **Em caso de discordância entre as especificações dos itens apresentados no ANEXO III do Edital e na plataforma do pregão eletrônico, prevalecerá a versão do edital.**
- **Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra “PRÓPRIA”.**
- **Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.**